



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0116/2025

“Declara a Arrancada de Tratores, do Município de Turvo, integrante do patrimônio cultural do Estado de Santa Catarina e Altera o anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que "Consolida as leis que dispõem sobre o patrimônio cultural do Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Tiago Zilli

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Tiago Zilli, que pretende declarar a Arrancada de Tratores de Turvo, integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina e alterar o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina.”

Em sua justificativa o autor destaca que a Arrancada de Tratores de Turvo é realizada desde 1987 durante a tradicional Festa do Colono, o evento celebra a forte vocação agrícola da região e atrai milhares de participantes e visitantes anualmente. Organizada pela Associação dos Pilotos de Tratores Turvense (Appitur) em parceria com a Prefeitura, a competição reúne pilotos de vários estados e conta com o único tratoródromo de pista de terra homologado do Brasil. Indaga ainda que a proposta busca preservar essa manifestação cultural, símbolo da identidade e da história agrícola do Extremo Sul Catarinense.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 02 de abril de 2025 e, na sequência, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde foi aprovada, por unanimidade.

Por fim, aportou nesta Comissão de Esportes e Lazer, na qual avoquei a relatoria, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.



II – VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Esporte e Lazer analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 91-A da mesma norma regimental.

A Arrancada de Tratores de Turvo, além de constituir relevante expressão da tradição agrícola local, caracteriza-se como evento esportivo consolidado, que promove o lazer, a integração comunitária e o fortalecimento dos laços culturais e sociais.

Neste sentido, considerando que o evento contribui para a difusão de práticas esportivas, para a preservação do patrimônio cultural e histórico do Estado, bem para a promoção do turismo e da economia locais, verifico que a proposta atende ao interesse público e valoriza uma expressão cultural representativa da identidade agrícola de Turvo e da região Sul Catarinense.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0116/2025**.

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins
Relator